



# Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 47, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 895, de 27 de setembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
601	00796-Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	300.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Receita	Descrição	Valor
1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00	Bap - Bônus Assinatura Petróleo (Cessão Onerosa)	300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2022

  
**JOSE LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal

